

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
Título do Projeto:

Álcool em Gel – 70º

Estimativa de Custos Global:

R\$ 33.408,00 (trinta e três mil quatrocentos e oito reais).

**Baseado em pesquisa na internet*

Modalidade de Licitação – Base Legal:

A ser definido pela Comissão Permanente de Licitação.

Unidade Administrativa responsável pela Coordenação Geral do Projeto:

Departamento Estadual de Trânsito

Responsáveis pela Elaboração do Projeto:

Coordenação de Almojarifado

Subgerência de Serviços Gerais e Patrimônio – SGSEP

Data de elaboração: 16/03/2020.

Data prevista para aquisição: março de 2020.

Número da versão e data: Versão 1.0 - 16/03/2020.



AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁLCOOL EM GEL)

1. DA INTRODUÇÃO

1.1. O presente instrumento, diante do disposto no art. 6.º, IX, da Lei n.º 8.666/93, engloba o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de material de consumo: Álcool em Gel, para atender às unidades do DETRAN|ES.

2.2 As descrições dos itens juntamente com seus respectivos códigos no Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA e as unidades de fornecimento estão demonstradas abaixo:

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO
1	73709	ALCOOL ETILICO HIDRATADO EM GEL; GRADUACAO: 70° INPM); NAO AROMATIZADO; LIMPIDO; TRANSPARENTE; ISENTO DE RESIDUOS; ROTULO: CONFORME DETERMINACAO INMETRO; EMBALAGEM: CONFORME DETERMINACAO INMETRO; CONTEUDO: 500 GR; VALIDADE: MINIMO 18 MESES DA DATA DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE

3. DO OBJETIVO E DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente aquisição visa atender as necessidades básicas do DETRAN/SEDE e de suas unidades administrativas descentralizadas para o desenvolvimento de suas atividades;

3.2. A aquisição dos materiais supracitados é imprescindível para a perfeita realização das atividades meio e fim do DETRAN, tendo em vista à pandemia de coronavírus;

3.4. Justifica-se, portanto, a aquisição dos referidos bens.

4. DA QUANTIDADE PARA AQUISIÇÃO

4.1 A quantidade foi estabelecida a partir de levantamento realizado de acordo com a estimativa abaixo. A partir dos Setores da Grande Vitória e interior que serão atendidos. Estimativa feita em conjunto à GEAF.

	A	B	C	D
	Qtde Setores	Frascos por Semana	Consumo Semanal (A x B)	Consumo 3 meses (C x 12 semanas)
Setores	82	2	164	1.968
Ciretrans	25	2	50	600
PAVs	53	1	53	636
			267	3.204

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO*	VALOR TOTAL
ALCOOL ETILICO HIDRATADO EM GEL; GRADUACAO: 70° INPM); NAO AROMATIZADO; LIMPIDO; TRANSPARENTE; ISENTO DE RESIDUOS; ROTULO: CONFORME DETERMINACAO INMETRO; EMBALAGEM: CONFORME DETERMINACAO INMETRO; CONTEUDO: 500 GR; VALIDADE: MINIMO 18 MESES DA DATA DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	3.200	R\$ 10,44	R\$ 33.408,00

* Preço Estimado baseado em pesquisa da internet – Anexo I.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A presente contratação tem amparo na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2. Os produtos a serem registrados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto Estadual nº 2.458/2010.

5.3. Tendo em vista o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo, conforme Decreto Estadual nº 4.593/2020.

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

6.1. A entrega dos materiais dar-se-á no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento;

6.2. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do DETRAN, sito à rua Sebastião Rodrigues Miranda, nº 49, Boa Vista II, Serra/ES, em dias úteis, no horário de 09h00min as 16h00min. O recebimento será feito através do responsável pelo Almoxarifado, condicionado à conferência, qualitativa

e quantitativa. Caberá ao funcionário solicitar ao representante da empresa vencedora que substitua e remova às suas expensas, no todo ou em parte, os bens que se verificarem fora das especificações exigidas;

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação do responsável pelo Almoxarifado da quantidade e qualidade dos bens e conseqüente aceitação, o que se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7. DO PREÇO

7.1. Nos preços propostos devem estar inclusos todas as espécies de tributos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à compra.

7.2. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

8. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

8.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua emissão.

9. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. O ajuste terá início na data do efetivo recebimento da ordem de fornecimento, sendo finalizado na data de recebimento definitivo e integral do objeto contratual.

9.2. É vedada a fixação do termo final em data posterior ao término da vigência dos créditos orçamentários, ou seja, 31 de dezembro de 2020.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. DA CONTRATADA:

- a) Fornecer e entregar os materiais no local e nos padrões estabelecidos pelo DETRAN;
- b) Ratificar em até 24 (vinte e quatro) horas o recebimento da solicitação de fornecimento;
- c) Efetuar a entrega dos materiais no local informado e no quantitativo solicitado no prazo máximo de 10 (DEZ) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento;
- d) Responsabilizar-se por danos diretos e indiretos ocorridos em decorrência do fornecimento e entrega dos materiais;



- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais sem prévia e expressa anuência da DETRAN/ES;
- f) Entregar os materiais rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados;
- g) Substituir os materiais que não estiverem de acordo com as exigências, no prazo máximo de 03 (três) dias;
- h) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo DETRAN referentes à forma de entrega e ao cumprimento das demais obrigações assumidas;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- j) Arcar com todas as despesas necessárias ao perfeito fornecimento e entrega dos materiais, de modo que nos preços propostos estejam incluídas todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros, transportes e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pela execução do objeto contratual;
- k) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

10.2 - DA CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo;
- c) Proceder ao pagamento, na forma e no prazo pactuado.

11. DO PAGAMENTO

11.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos materiais adquiridos até o 15^o (décimo quinto) dia após a apresentação da fatura, devidamente aceita pelo Órgão competente, vedada a antecipação. Após esta data será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$V.M = V.F \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

V.M = Valor da Multa - Financeira

V.F = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso

N.D = Número de dias em atraso



§1º - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei n.º 4.320/64, assim como na Lei Estadual n.º 2.583/71 e alterações posteriores.

11.2 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

12. DA AMOSTRA DOS PRODUTOS

12.1. A empresa arrematante do certame deverá apresentar juntamente com a proposta comercial e documentação de habilitação, amostras dos produtos ofertados.

12.2. Será verificada a compatibilidade do produto ofertado, através da amostra, com a descrição do item que consta no Termo de Referência.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Será exigida de cada licitante arrematante capacidade técnica que comprove o fornecimento, sem restrição, de produtos de natureza semelhante ao objeto a ser licitado para o lote arrematado, por meio de apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço.

14 DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento poderá acarretar a rescisão contratual, nos termos dos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93, aplicando-se as penalidades estabelecidas nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

15. RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Fabiano Hilário Rolim Santos

Coordenador do Almoarifado

ANEXO I - PESQUISA DE PREÇOS - INTERNET

01	https://www.extra.com.br/ProdutosdeLimpeza/LimpezadaCasa/AlcoolAlvejantesCia/alcool-gel-multiuso-624-inpm-start-cristal-500g-13109444.html	R\$ 10,69
02	https://www.magazineluiza.com.br/alcool-gel-70o-para-limpeza-500g-emfal/p/fb9acje822/me/aldl/?&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=pla_marketplace&partner_id=35487&1=1&seller_id=fogaco&product_group_id=366009433430&ad_group_id=60811026638&gclid=Cj0KCQjw6sHzBRCbARIsAF8FMpWgLySvNfN1JOvbAMB-DyBP3-j8W5rI_FHkuKMBexFbCahECdZVBEaAgXrEALw_wcB	R\$ 8,00
03	https://www.shoptime.com.br/produto/108545259/alcool-gel-gelalcool-cristal-500g-62-4-inpm-start-quimica?WT.srch=1&acc=a76c8289649a0bef0524c56c85e71570&epar=bp_pl_00_go_pl_a_ud_geral_3p&gclid=Cj0KCQjw6sHzBRCbARIsAF8FMpXB6yEMvT3KVSGrssMW-t184mUF7pVn7LvJg7lEIAaVqtZ5FIHQaElaAuuqVEALw_wcB&i=5d7bf65649f937f6250f08f3&o=5d523d516c28a3cb50641b00&opn=GOOGLEXML&sellerid=14252353000193	R\$12,63
PREÇO MÉDIO (ESTIMATIVA)		R\$ 10,44



CAPTURADO POR	
FABIANO HILARIO ROLIM SANTOS COORDENADOR DETRAN - COAL	
DATA DA CAPTURA	18/03/2020 15:22:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
VALOR LEGAL	ORIGINAL
NATUREZA	DOCUMENTO NATO-DIGITAL

ASSINOU O DOCUMENTO	
FABIANO HILARIO ROLIM SANTOS COORDENADOR DETRAN - COAL Assinado em 18/03/2020 15:22:53 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-ZJZF6G>



Consulta via leitor de QR Code.